

781



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

~~SECRETARIA~~

LEI Nº 116

*comando  
1 discussões  
em sessão  
8/8/52  
Levy de or. Or.  
Presidente*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL Benedito Moreira a seguinte lei.

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por /  
" meio de cotização de preços, um mimeógrafo destina- /  
do a ampliar a difusão dos atos do legislativo e - /  
do executivo.

ARTIGO 2º- FICA o Poder Executivo autorizado a contratar com /  
" a Radio local a irradiação do "Programa Municipal" /  
constando atualmente da leitura da ata dos traba- /  
lhos legislativos, depois de aprovada.-

ARTIGO 3º- Para lastrear as despesas decorrentes da execução /  
" desta lei, a Prefeitura lançará mãos do superávit /  
da receita deste exercício.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, /

em de \_\_\_\_\_ de 1.952.

*Judicados no "O Jacaré"  
no 16 - pag. 3*

Benedito Moreira  
Benedito Moreira  
Prefeito Municipal